APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
DATA: 04/09/2025

RODOLFO ANCELMO DA SILVA NETO:78411475115
Assinado de forma digital por RODOLFO ANCELMO DA SILVA NETO:78411475115
Dados: 2025.09.04 17:22:24 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 54/2025
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Ementa: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de numerário para o Grêmio Desportivo Caçuense e dá outras providências.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2025.

Altera o Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 54/2025

Art. 1º O Art. 4º, do Projeto de Lei Ordinária nº 54, de 14 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão à Conta do Orçamento Municipal vigente e fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, através de decreto do Poder Executivo, até o limite autorizado na Lei Orçamentária."***

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, ao 01º dia do mês setembro do ano de 2025.

CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123
Assinado de forma digital por CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123
Dados: 2025.09.01 13:13:20 -03'00'

Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relator

Justificativa

A presente Emenda Modificativa se fez necessária para extirpar do artigo 4º da matéria a possibilidade do Chefe do Poder Executivo criar crédito especial via decreto, através da autorização genérica que contém nesta propositura, o que não se amolda à lei e à pacífica orientação doutrinária. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Colegas nesta Comissão Permanente e no Plenário desta Casa de Leis.